

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS
AO PROJETO DE LEI Nº 1.332, DE 2003.
(SUBEMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL)**

O SR. FÁBIO TRAD (PMDB-MS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, constitucionalidade e juízo positivo de compatibilidade absoluta com as normas constitucionais, a juridicidade, também o juízo de compatibilidade absoluta com o sistema jurídico e a técnica redacional, de acordo com a Lei Complementar nº 98/95.

Portanto, o parecer é favorável.